



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.092.158-5/2007, de interesse de **NORMA CARDOSO DE CARVALHO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10 e 13/15/16/17, da Quadra 4, situados à Avenida Humboldt e ruas Buriti e Caraíbas, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/13/15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 08/09/10/13/15/16/17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.563,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Caraíbas .....		36,00m
Fundo, confrontando com a Avenida Humboldt .....		36,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 18 e 07 .....		60,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14, 12 e 11 e Rua Buriti .....		17,00+31,00+13,00+31,00+30,00m

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal